LEI Nº 1761, DE 03 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. A praça pública situada entre as Ruas da Estação e Antônio Simon, no perímetro urbano do Município, passa a denominar-se de **"PRAÇA DOS SÍMBOLOS".**

Art. 2º. A praça de que trata o artigo anterior possui as seguintes características, dimensões e confrontações: área superficial de aproximadamente 1.355,00m² (mil trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados), 55,00m (cinquenta e cinco metros) de comprimento, largura média de 25,00m (vinte e cinco metros), situada entre as Ruas da Estação e Antônio Simon, com as seguintes confrontações: **AO NORTE**, confronta-se com a Rua Antônio Simon; **AO SUL**, confronta-se com a Rua da Estação; **A LESTE**, confronta-se com terras pertencentes a R.R.F.SA; e **A OESTE**, confronta-se com a Travessa 12 de Maio, conforme *croqui* que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de maio de 2013.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10.05.2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração